



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

MENSAGEM Nº 41/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em Despesas para Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 22/10/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Trazemos a necessidade de abertura de um crédito suplementar para que possamos viabilizar a aquisição de um veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A referida Secretaria ainda carece de um veículo com características próprias para o tipo de serviço e de transporte que suas ações requerem.

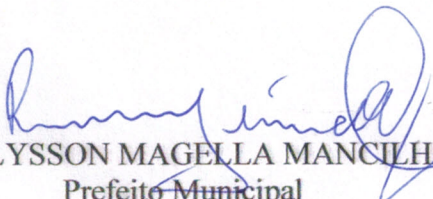
Desta forma, é necessária a adequação do orçamento vigente.

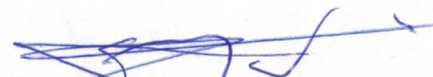
Para tanto, com base no artigo 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, a assunção da despesa que se pretende incluir em nosso orçamento é assegurada parte por superávit financeiro, que é que é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, cujos recursos financeiros não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal passado.

Por tudo isso e pela necessidade acima apresentada, justificamos e solicitamos o regime legal de urgência na apreciação deste projeto de lei e no regular andamento do processo legislativo.

Certos da devida atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
WILSON ARANTES DE OLIVEIRA
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro
37.468-000
POUSO ALTO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1206

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41 /2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em Despesas para Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

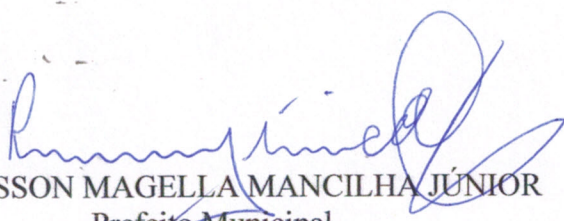
02.07.00 – 04.122.0008.1.015 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

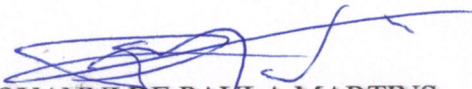
Fonte de Recurso: 2500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos nº 2500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 22 de outubro de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTÓCOLO GERAL 527/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 17:49
Administrativo

